



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

**Processo: BR 51 2016 000893-8**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: **OBSERVATÓRIO DO AEDES**

Criação: 12 de fevereiro de 2016

Titular(es): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (10.877.412/0001-68)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (24.365.710/0001-83)

Autor(es): BRUNO GOMES DE ARAÚJO (053.452.224-60)  
CUSTODIO LEOPOLDINO DE BRITO GUERRA NETO (466.585.644-34)  
DANIELE MONTENEGRO DA SILVA BARROS (010.407.644-52)  
HELIO ROBERTO HEKIS (415.844.229-04)  
HERTZ WILTON DE CASTRO LINS (751.123.024-53)  
ION GARCIA MASCARENHAS DE ANDRADE (444.394.234-34)  
JOÃO PAULO QUEIROZ DOS SANTOS (010.655.474-39)  
JOÃO PEDRO ARAÚJO DE MEDEIROS (079.620.864-67)  
KARILANY DANTAS COUTINHO (035.572.574-60)  
LUIZ GUILHERME PORTELA OLIVEIRA DE CERQUEIRA (700.333.394-57)  
MARCEL DA CÂMARA RIBEIRO DANTAS (084.109.904-90)  
PABLO HOLANDA CARDOSO (069.275.664-73)  
PHILIPPI SEDIR GRILO DE MORAIS (013.162.924-79)  
RICARDO ALEXSANDRO DE MEDEIROS VALENTIM (874.550.214-53)  
ROBINSON LUIS DE SOUZA ALVES (790.713.094-87)  
RODRIGO DANTAS DA SILVA (059.989.104-19)

Linguagem: ANDROID, JAVA

Aplicação: SD-01

Tipo Prog.: AP-01

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPÓSITO SOB SIGILO ATÉ 02/07/2026.**

Os Direitos Patrimoniais relativos ao programa de computador objeto do presente registro foram cedidos dos Criadores para o Titular, na data de 07 de abril de 2016, conforme documentação

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa à exclusividade de fornecimento estatuída pelo art.25, I, da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

**Expedido em 06 de dezembro de 2016**



**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## **CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**

**Processo: BR 51 2016 000893-8**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, **válido por 50 anos** a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Assinado digitalmente por:

**Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira**

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografia de Circuitos Integrados

